



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º ..... LEI Nº 2856, DE 8 DE JULHO DE 1988  
P.10410/88 Da denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ALEXANDRE FÁVERO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV, nos loteamentos Vila Jardim Celina e Parque São João, que tendo início na Travessa Juquiá e término em terrenos não loteados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 8 de julho de 1988

PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA  
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE